



DECRETO Nº 293/2010

Declara de utilidade pública a A.P.M.F – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ouro Branco, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.492.674/0001-25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a entidade está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade;

CONSIDERANDO que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades estatutárias e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**A.P.M.F – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Ouro Branco**”, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº. 09.492.674/0001-25, com sede na Rua Ouro Branco s/nº, Conjunto Residencial Ouro Branco, no Município de Umuarama, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2010

CONVITE Nº 003/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE UMUARAMA.
O interessado deverá apresentar proposta de preço e prazo de entrega, bem como qualificação técnica e financeira, para o endereço: Rua ... nº ... Umuarama, Paraná.
A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, até o dia ... às ... horas.
O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal, com o valor em letras e números.
O prazo de validade da proposta é de ... dias.
O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal, com o valor em letras e números.
O licitante vencedor deverá apresentar a proposta assinada e rubricada pelo representante legal, com o valor em letras e números.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/12/2010
DE Nº 9.058
UMUARAMA, 21/12/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UMUARAMA, PARANÁ